



CHECKLIST - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PÓ DE MÁRMORE E CONCRETO

*ATENÇÃO!

As tipologias e os insumos exigidos (como documentos, questionários, condicionantes, entre outros) podem variar de acordo com a combinação de atividades e as respostas fornecidas pelo usuário no momento da solicitação.

Para obter uma visão mais próxima do que poderá ser exigido no processo, recomenda-se a utilização do IPE - Simulador.

Cabe ressaltar que o simulador é uma ferramenta de apoio e, considerando a dinamicidade do licenciamento ambiental, podem haver divergências, apresentando exigências a mais ou a menos do que as que serão efetivamente cobradas durante o protocolo do processo.

- a. REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO SOLICITADO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- b. PESSOA FÍSICA: DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF;
- c. PESSOA JURÍDICA: CARTÃO CNPJ, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DO EMPREENDIMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL;
- d. PROCURAÇÃO PÚBLICA (OU PARTICULAR), COM FIRMA RECONHECIDA, SE O REQUERIMENTO NÃO FOR ASSINADO PELO TITULAR DO PROCESSO;
- e. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO;
- f. PUBLICAÇÕES ORIGINAIS DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO, SEGUNDO MODELOS DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006/1986;
- g. DOCUMENTO DE TITULARIDADE DA ÁREA (IMÓVEL) AFETADO PELO EMPREENDIMENTO OU CONTRATO QUE AUTORIZA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM ÁREA DE TERCEIRO OU OUTRO INSTRUMENTO JURÍDICO QUE COMPROVE O DIREITO DE USO DA PROPRIEDADE PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA;
- h. CAR, CASO O EMPREENDIMENTO ESTEJA LOCALIZADO NA ZONA RURAL;
- i. MANIFESTAÇÃO(ES) DO(S) MUNICÍPIO(S) QUE ATESTE(M) A CONFORMIDADE DO EMPREENDIMENTO QUANTO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
- j. INFORME COMO SERÁ FEITO O TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO GERADO NO EMPREENDIMENTO: REDE DE ESGOTO DA CONCESSIONÁRIA MUNICIPAL/ESTADUAL; SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO EMPREENDIMENTO; REDE DE ESGOTO DO DISTRITO INDUSTRIAL; BANHEIROS QUÍMICOS OU ALTERNATIVA SIMILAR/EQUIVALENTE; SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL (FOSSA SÉPTICA, FILTRO BIOLÓGICO, ENTRE OUTROS) OU RELATÓRIO JUSTIFICANDO A NÃO GERAÇÃO DE EFLUENTES NO EMPREENDIMENTO;
- k. RELATÓRIO DEMONSTRANDO A EXISTÊNCIA DE SISTEMA ADEQUADO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO OU PLANO DE REGULARIZAÇÃO CASO O SISTEMA SEJA INADEQUADO;
- l. OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS OU TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, OU COMPROVANTE DE USO DA ÁGUA DE



CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA;

- m. ESTUDO PRÉVIO - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DA SEMAD, OU RELATÓRIO JUSTIFICANDO A NÃO GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
- n. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO - AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DA SEMAD;
- o. ESTUDO PRÉVIO - PROJETO EXECUTIVO - IMPACTOS AMBIENTAIS;
- p. ESTUDO PRÉVIO - MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DA SEMAD;
- q. POLIGONAIS EM KML: POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO; POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO; POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO; PONTO DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS; PONTO(S) DO(S) SISTEMA(S) INDIVIDUAL(IS) DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO; TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA);
- r. CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF DO EMPREENDEDOR;
- s. RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS FONTES FIXAS DO EMPREENDIMENTO;
- t. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO À EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO, SE FOR O CASO;
- u. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO E/OU AFUGENTAMENTO DE FAUNA DEVIDO À EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, SE FOR O CASO;
- v. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO À POLUIÇÃO VISUAL EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DA PAISAGEM, SE FOR O CASO;
- w. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE OPERAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO À EMISSÃO DE ODORES DURANTE O PROCESSO PRODUTIVO, SE FOR O CASO;
- x. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A VIABILIDADE AMBIENTAL DO MÉTODO DE DESTINAÇÃO DO EFLUENTE TRATADO DO EMPREENDIMENTO, SE FOR O CASO;
- y. ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO.